



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS n. 150/2022**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 463
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>150/2022</b>	
<b>Referência</b>	: <b>VI – Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral b.8) Comissões; b.8.1 – Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC</b> <b>Processo: P2022/075691-5</b>	
<b>Interessado</b>	: <b>Crea-MS</b>	

**EMENTA:** *Aprova 1º Reformulação Orçamentária Competência 2022.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciar a Deliberação n. 007/2022 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, que trata da 1ª Reformulação Orçamentária Competência 2022, **DECIDIU** aprovar na íntegra a Deliberação com o seguinte teor: "A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 7 de abril de 2022, na sede do Crea-MS e considerando que 1ª Reformulação Orçamentária Competência 2022 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 021/2022, considerando que a referida Reformulação Orçamentária contém a abertura de crédito adicional (suplementar e especiais) no montante de R\$ 2.266.807,19 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos), sendo que esse incremento corresponde a 10,21 % (dez inteiros e vinte e um centésimos por cento) do orçamento inicialmente aprovado, considerando que a abertura do crédito adicional, na figura de créditos suplementares e especiais, advém principalmente do superávit financeiro auferido no exercício de 2021, o qual totaliza R\$: 1.977.946,25 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), bem como de transferências intragovernamentais que somam R\$ 288.860,94 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), considerando que a alocação do crédito adicional está basicamente concentrada no reforço das dotações orçamentárias destinadas às despesas de capital, especificamente para aquisição de equipamentos de informática e softwares, execução de obras e instalações (elaboração de projetos), considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis da 1ª Reformulação Orçamentária foram apresentados pela área financeira e contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida proposta de reformulação orçamentária obedeceu as normas vigentes estabelecidas pela Lei n. 4.320/1964 e pelo artigo 3º da Resolução 1.037/2011 do Confea e, considerando que os incisos VI e IX do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõem que compete a COTC apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas; e, encaminhar ao Plenário para aprovação a proposta orçamentária anual, a prestação de contas anual e outros documentos pertinentes do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária Competência 2022, com a suplementação do valor de R\$ R\$ 2.266.807,19 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos), passando o montante do orçamento a ser de R\$ 24.478.891,15 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos)". Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS n. 150/2022**

ARMANDO ARAUJO NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELLA MACHADO MOURA; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO, PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; STANLEY BORGES AZAMBUJA, TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Absteve-se de votar a Conselheira MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.  
Campo Grande, 8 de abril de 2022

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO**  
**PRESIDENTE**